

LEI n° 1.438

Abre crédito especial e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto à dotação orçamentária abaixo indicada, o crédito especial no valor de NCz\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos cruzados novos) destinado ao pagamento do terreno adquirido para construção de uma praça de lazer, conforme autorização concedida pela Lei n° 1.427, aprovada em 08 de agosto de 1989 e de acordo com a seguinte discriminação:

02 -	EXECUTIVO	
2.6 -	Serviço de Obras Públicas	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.2.0.0 -	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 -	Aquisição de Imóveis	\$ 41.900,00

Art. 2° - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente, no valor de NCz\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos cruzados novos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Outubro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal